



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDS

Enunciado nº 2 (alteração)

“O Ministério Público observará, nos ajuizamentos de ações envolvendo a Saúde Pública, a divisão de responsabilidades no SUS, respeitando o decidido nos Temas de Repercussão geral nº 500, 793, 1234 e 6 do STF, no Tema Repetitivo nº 106 do STJ e nas Súmulas nº 60 e 61 do STF.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPAG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.